

A Sua Senhoria o Senhor
Procurador/Assessor Jurídico do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer Jurídico. Adjudicação. Homologação.

Origem: **Processo Licitatório n. 010/2026.**
Dispensa n. 004/2026.

Objeto: Serviços. A contratação para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria voltados aos programas de educação, compreendendo o lançamento, acompanhamento e gestão das prestações de contas em meio físico e eletrônico, por meio dos sistemas de gestão solução BB gestão ágil (BB ágil) referente às prestações de contas do fundo municipal de educação de Brejão/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Na forma do Art. 75, inciso II, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Fornecedor/Prestador Serviço: EMPRESA CLERIVANIA BARBOZA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.939.196/0001-00, com sede na Rua Humberto De Melo Granja, 134, Boa Vista, Garanhuns-PE, CEP 55292-720.

Valor Total: R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Ilustríssimo Senhor Procurador/Assessor,

Na oportunidade em que cumprimento a V.S^a, encaminho o presente certame para que seja analisado para emissão do Parecer Jurídico na dispensa de licitação, objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, documentação anexo, se dá em virtude da necessidade de contratação de empresa para serviços técnicos especializados de assessoria voltados aos programas de educação. Os serviços especializados se fazem necessários para suprir a carência de gerenciamento municipal.

A administração pública, nos dias atuais, em virtude das diversas atividades que desempenha em favor da coletividade, exige a formalização de inúmeros atos gerenciais relacionados às suas ações e pessoas que dão concretude a vontade estatal.

A contratação de pessoa física ou jurídica se justifica pela necessidade de atender o excesso de demandas municipais.

Os serviços a serem desenvolvidos versam sobre o prestação de contas que atenderá as necessidades de gerenciamento, controle e manutenção da contas municipais, melhorando a eficiência operacional e proporcionando transparência nas operações.



Atualmente, a Administração para atender a todas as demandas devido às solicitações das diversas unidades administrativas, a administração dos recursos disponíveis é uma das mais importantes para salvaguardar os atos gerenciais praticados pela Administração Pública.

Trata-se, portanto, de uma área de extremamente complexa, que exige especialização nos sistemas, em sua maioria digitais, sobretudo porque o objetivo precípuo de sua atuação é assegurar não somente a eficiência, mas a legalidade estrita, a observância de todos os princípios que norteiam a Administração Pública, a proteção do erário e dos interesses da coletividade.

Segue em anexo a este, documentações e proposta da referida empresa.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a contratação da referida empresa, por intermédio da presente dispensa de Licitação, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Ressaltamos que este respaldo técnico jurídico é crucial para o correto andamento dos procedimentos da referida Lei.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer Jurídico à autoridade competente para autorização e os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 25 de fevereiro de 2026.

Luana
Luana Batista Martins de Barros
Secretária Municipal de Educação

